

# Renovação de licença ou comunicação prévia

CMPB.R.031



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do/a Requerente

Nome / Designação:					
Domicílio / Sede:					
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:			
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:		
Telefone:	Fax:	Email:			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário/a	<input type="checkbox"/> Usufrutuário/a	<input type="checkbox"/> Locatário/a	<input type="checkbox"/> Administração condomínio	<input type="checkbox"/> Outra qualidade:

**Requer a RENOVAÇÃO DE LICENÇA, ao abrigo do art.º 72.º do RJUE. Para o efeito, esclarece:**

**Processo camarário** Classificação GSP: / N.º / Ano:

**MOTIVO DA CADUCIDADE, conforme dispõe o art.º 71.º do RJUE.**

1. Não apresentou as Obras de Urbanização no prazo de 1 ano a contar da notificação do deferimento do loteamento.
2. Não requereu o Alvará no prazo de 1 ano a contar da notificação do deferimento da licença ou autorização.
3. A pessoa titular da licença foi declarada falida ou insolvente.
4. As obras licenciadas ou admitidas  pelo Alvará n.º / válido até / /  pela  
admissão de Comunicação Prévia n.º / válida até / /
- 4.1. Não foram iniciadas no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas a que se refere o n.º 2, do art.º 36.º-A, do RJUE.
- 4.2. Estiveram suspensas por período superior a 6 meses, responsabilidade do/a titular da licença ou comunicação prévia.
- 4.3. Estiveram abandonadas por período superior a 6 meses.
- 4.4. Não foram concluídas no prazo fixado, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas a que se refere o n.º 2, do art.º 36.º-A, do RJUE.

**Mais requer:**

- Que lhe sejam consideradas válidas e adequadas todas as peças escritas e desenhadas do processo inicial; (1)
- Substituir as peças escritas e desenhadas que em seguida enumera e apresenta:

(1) – A apreciação será efetuada de acordo com a legislação em vigor aquando da data do pedido. O/A requerente deverá ter em atenção as eventuais alterações legislativas que impliquem apresentação de novos elementos ou alteração dos já apresentados, tendo em vista a correta instrução do pedido.

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros/as para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: [rgpd@cmpb.pt](mailto:rgpd@cmpb.pt).

**Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.**

# Renovação de licença ou comunicação prévia

CMPB.R.031



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

**Pede deferimento,**

Ponte da Barca, [ ] de [ ] de [ ]  
O/A Requerente,

BI/CC: [ ] , emitido em [ ] Arquivo(BI): [ ]

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

## A preencher pelo/a responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo a pessoa requerente sido informada da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.